



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 257, de 12 de março de 1992.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Professores para as Escolas de Difícil Acesso, de Educação Física, Português e Inglês.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 14 (quatorze) Professores, sendo 11 (onze) Professores para as Escolas de Difícil Acesso, abaixo relacionadas, 02 (dois) Professores de Educação Física e 01 (um) de Português e Inglês, para a Rede Municipal de Ensino, suprimindo as vagas existentes.

### Escola de Difícil Acesso:

- Assis Brasil - Irapuá;
- Maurício Cardoso - Bom Jardim;
- José Pedro de Campos - Rincão da Tigra;
- Nova da Varzinha - Varzinha;
- Santa Izabel - Rincão da Fé;
- Favorino Dias - Seival;
- Padre Réus - Salsinho;
- Gabriel Gomes Lucas - Seivalzinho;
- Salgado Filho - Seivalzinho.

**Art. 2º.** As contratações terão validade até a homologação final do concurso.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de programas e rubricas constantes do Orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 1992, início do ano letivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
12 de março de 1992.

Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se: